

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Administração e Recursos Humanos, a Srª. Maria José dos Santos Ferreira, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**, inscrito no CNPJ de nº 17.753.793/0001-12, com sede na Estrada Córrego do Laje, s/n, Zona Rural, Caratinga-MG - CEP 35.300-970 - e-mail: rede.agrifam@gmail.com Telefone: **(33) 9974-6200 / (33) 9913-4473** neste ato representado por **CLAYTON DA ROCHA GONÇALVES**, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1976, portador da carteira de identidade nº M-7.582.669, expedida pela PC/MG e CPF: 962.683.016-68, residente e domiciliado na Rua dos Operários, 36, apto 01, bairro Esplanada, Caratinga- MG, CEP: 35300-245, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME CNPJ 17.753.793/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Batata Palha. Embalagens De 500 Gramas: Com Sabor, Odor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Embalagem Transparente, Primária, Própria, Fechada A Vácuo, Constando Identificação Do Produto, Inclusive Classificação E A Marca, Nome E Endereço Do Fabricante E A Data Da Fabricação E Validade. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	PCT	BATATA BOA PALHA EMB 500G	1000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00

11	Canjiquinha Fina, Tipo 1, 100% Milho Embalagem De 1Kg. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	PCT	PACHA EMBALAGEM 1KG	9000	R\$ 3,72	R\$ 33.480,00
26	Macarrão Cortado Sêmola, Embalagem Com 500 Gr – Tipo Guelinha. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	PCT	PETISCO E MARA EMBALAGEM 500 G	15000	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
28	Macarrão Sêmola Tipo Talharim Com Ovos, 500G. Ingredientes Básicos: Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos E Corantes Naturais De Urucum E Cúrcuma. Odor, Cor E Aspecto Próprio Do Produto; Sem Matérias Estranhas, Sem Presença De Insetos Vivos, Tais Como Carunchos Ou Gorgulhos E Outras Pragas De Grãos Armazenados. Embalagem Contendo Informações Nutricionais, Ingredientes, Com Especificação De Peso, Data De Validade, Data De Fabricação, Nº Do Lote, Produto E Marca, Validade De 01 Ano A Contar Da Data Da Entrega. Embalagens De 500 G. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	PETISCO E MARA EMBALAGEM 500 G	4000	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00
29	Macarrão Tipo Parafuso , Colorido Sem Materiais Estranhos , Sem Presença De Insetos Vivos, Tais Como Carunchos Ou Gorgulhos E Outras Pragas De Grão Armazenados . Embalagem Contendo Informações Nutricionais, Ingredientes, Com Especificação De Peso, Data De Validade, Data De Fabricação, Nº Do Lote, Produto E Marca, Validade De 6 Meses A Contar Da Data Da Entrega.. Embalagens De 500 G. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	PETISCO E MARA EMBALAGEM 500 G	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
33	Milho Verde Em Conserva, Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniformes, Acondicionada Em Lata Com 2 Quilos, Validade Mínima 10 Meses A Contar Da Data Da Entrega, Com Selos De Inspeção Dos Órgãos Competentes. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	PCT	MINAS + LATA COM 2KG	1000	R\$ 20,99	R\$ 20.990,00

47	Suco Concentrado De Maracujá, Base De Água / Suco De Maracujá Concentrado / Pasteurizado E Homogeneizado. Não Deve Conter Metabissulfito De Sódio E Benzoato De Sódio Embalagem Com 1L. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	VDR	SUCO TIAL EMBALAGEM 1 LITRO	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
52	Açúcar Cristal Em Embalagem De 5 Kg. Validade Mínima De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega	PCT	NUTRISUCAR EMBALAGEM 5 KG	6000	R\$ 15,90	R\$ 95.400,00
70	Ovos Classe A, Selecionados, Brancos, In Natura, Com registro No Ministério Da Agricultura. Pente Com 2 Dúzias E 1/2.	EMB	GRANJAS GUILHERME PENTE COM DUAS DUZIAS E MEIA	4500	R\$ 16,35	R\$ 73.575,00
Valor Global						R\$ 315.045,00

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 315.045,00 (trezentos e quinze mil e quarenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 09 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

CLAYTON DA ROCHA GONÇALVES
C E D HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
17.753.793/0001-12
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Assinatura do Fiscal da ARP:

ALOÍSIO ALVES FERREIRA
CPF: 686.045.056-87